



EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE N° CM-122/2021

Ao Projeto de Lei N° EM-092/2021

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei N° EM-092/2021, as seguintes entidades com os respectivos valores:

ACAMOAD - Associação Comunitária de Aproveitamento de Mão de Obra e Aprendizagem de Divinópolis.....	R\$ 31.0000,00
SPAD - Sociedade Protetora dos Animais de Divinópolis.....	R\$ 36.172,25
Igreja A Obra Não Pode Parar.....	R\$ 79.000,00
Associação de Moradores do Bairro Ipiranga.....	R\$ 20.000,00
Mundi - Movimento Negro de Divinópolis.....	R\$ 5.000,00
Guarani Esporte Clube.....	R\$ 25.000,00
Instituto Helena Antipoff.....	R\$ 90.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva de N° CM-121/2021, apresenta ao Projeto de Lei Orçamentária EM-091/2021.

Divinópolis, 25 de outubro de 2021.

Vereador Flávio Marra